

A perspectiva de Rodrigo de Castro sobre as características do sangue menstrual

Rodrigo de Castro's perspective on the characteristics of menstrual blood

ANTÓNIO MARIA MARTINS MELO (*Universidade Católica Portuguesa – CEFH*), JOSÉ SÍLVIO FERNANDES (*Universidade da Madeira*) E CRISTINA SANTOS PINHEIRO¹ (*Universidade da Madeira e Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa*) – Portugal)

Abstract: The discussion on the characteristics of menstrual blood is a prominent topic in the gynaecological work by Rodrigo de Castro. In this paper, we aim to analyze the arguments set forth by the author and examine the key points of the reflection on menstruum signalling the construction of his opinion. Castro proves to be an attentive and critical reader of the tradition, summarizing the conventional views on the subject and providing a conceptual framework according to which menstrual blood is positively considered.

Keywords: Rodrigo de Castro; history of medicine; history of gynaecology; menstruation.

1. Introdução

O advento da puberdade feminina é acompanhado de profundas transformações físicas e emocionais. Ilustra-o bem a advertência da avó de Eliete, no romance epónimo de Dulce Maria Cardoso: — “Anda cá, Eliete, agora que já és uma mulherzinha, não podes andar assim nesses preparos”². E recordando a frase da avó, ela haveria de identificar essa mudança repentina: “que já nada era igual no meu corpo, que o sangue tinha começado a sair de dentro de mim, um sangue viscoso e escuro que me obrigava a usar pensos todos os meses”³. A menstruação era, então, um assunto de mulheres como os bordados e a lida da casa, falado em surdina, ligado a uma série de proibições:

Texto recebido em 04.04.2021 e aceite para publicação em 19.04.2021. Trabalho desenvolvido no âmbito do projecto «*Gynecia: Rodrigo de Castro Lusitano e a tradição médica antiga sobre ginecologia e embriologia*» (PTDC/FER-HFC/31187/2017), projecto financiado por fundos nacionais através da FCT e no âmbito da UIDB/00683/2020, Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos (CEFH) 2020-2023, ambos os projectos financiados por fundos nacionais através da FCT.

¹ antmelo@ucp.pt; jsfernandes@staff.uma.pt; cristinap@staff.uma.pt.

² CARDOSO (2018) 14.

³ CARDOSO (2018) 16-17.

“não se podia lavar a cabeça, andar descalça, entrar nos cemitérios, fazer exercício físico, ir à praia, já que a boca do corpo estava aberta e o sangue podia subir à cabeça ou nunca mais parar de correr”⁴.

O assunto da menstruação foi, desde a Antiguidade, um tópico recorrente nos tratados médicos sobre a natureza das mulheres. Insere-se nesta tradição o médico português, de origem sefardita, Rodrigo de Castro (c.1546-1627/29?), que dedica a este tópico cinco capítulos (9 a 13) do livro segundo da primeira parte do seu tratado de ginecologia *De uniuersa mulierum medicina*⁵. Nos primeiros capítulos da segunda parte da obra, de natureza prática, Castro analisará também as doenças relacionadas com o fluxo menstrual. Era, de facto, um tema importante nos tratados médicos, que exploravam com atenção e pormenor tanto a condição natural do fluxo menstrual, como — e talvez principalmente — as patologias a ele associadas.

A menstruação, enquanto processo biológico exteriormente visível e associada ao ciclo da geração humana, suscitou desde sempre a necessidade de uma explicação de teor científico que, com frequência, se aliou a preconceitos de ordem religiosa e social. Nos tratados hipocráticos, salientava-se a importância do fluxo na saúde feminina e entendia-se como um factor essencial na capacidade reprodutiva das mulheres. A mulher saudável era a mulher que tinha uma menstruação regular. Sorano de Éfeso, no século I d. C., tinha um entendimento oposto: que o fluxo menstrual não tinha qualquer utilidade para o sexo feminino, além de permitir a procriação. Para Aristó-

⁴ CARDOSO (2018) 18.

⁵ CASTRO (1617) 1.75-99. Os títulos destes capítulos são: “O sangue menstrual”, “O sangue menstrual falha apenas por quantidade e a criança é por ele nutrida no útero”, “Através de que ductos o sangue menstrual é expurgado”, “O tempo, a quantidade, a duração e a substância dos mênstruos” e “O sangue menstrual, por sua natureza, não é mais quente do que o viril e por que razão a mulher pode conceber sem a presença da menstruação ou antes dela.”. Para a realização deste trabalho, seguimos a segunda edição (Hamburgo, 1617). Na identificação dos passos do tratado, usamos, além do ano da edição, a indicação da parte (1 ou 2, conforme seja um excerto da *Pars prima-Theorica* ou da *Pars secunda-Praxis*), seguido do número de página. Todas as traduções dos textos clássicos são da nossa autoria, salvo indicação em contrário. A tradução dos textos gregos é da autoria de C. S. PINHEIRO, a publicar numa antologia de textos de ginecologia antiga, no âmbito do projecto Gynecia.

teles, todavia, o sangue menstrual tinha funções seminais equivalentes ao sémen masculino, ainda que limitadas e deficientes por falta de calor. Para o Estagirita, a mulher era mais fria do que o homem e, por esta razão, era incapaz de transformar o sangue em semente, elaborando-o apenas até uma espécie de estágio intermédio que seria o mênstruo e que constituía a matéria da geração sobre a qual agiria a semente masculina⁶. Séculos mais tarde, Galeno, adaptando os princípios fundamentais da diferença sexual como propostos por Aristóteles, nega que o sangue menstrual seja uma substância seminal, atribuindo-lhe apenas a função específica de alimentar o feto no ventre materno, entendimento já presente nos tratados do Corpo Hipocrático.

Quando chegamos à época de Castro, estas visões permanecem dominantes, com algumas adaptações que são resultado de novos contextos culturais e religiosos. STOLBERG (2005) 91ss. agrupa em três modelos as explicações teóricas acerca da gênese e da natureza do sangue menstrual no período moderno. No primeiro, dominava a ideia de que o processo menstrual tinha como propósito purificar o corpo das mulheres por meio da excreção de matéria mórbida e com propriedades venélicas. Estas propriedades implicariam a necessidade de uma expurgação regular, já que a acumulação do sangue menstrual no corpo causaria patologias graves. Nesta teoria, cujos antecedentes remontam aos textos da *História natural* de Plínio sobre o sangue menstrual (*Nat.* 7.64-66; 28.70; 28.77), atribuíam-se também ao mênstruo efeitos nocivos sobre a natureza. Este modelo, defendido já por uma minoria de autores no início do século XVII, foi substituído por um entendimento da menstruação como um processo necessário à reposição da quantidade certa de sangue menstrual. Com base na noção de abundância, isto é, de pletora, entendia-se o sangue menstrual como um excedente que tinha a função específica de nutrir o feto *in utero* e, transformado em leite materno, de alimentar o recém-nascido. Na mulher não grávida e não lactante, por não ter utilidade, teria de ser expelido regularmente. Tratava-se, contudo, de sangue normal, sem qualquer propriedade venenosa, pelo menos numa mulher saudável. Tornar-se-ia, porém, patológico, se o corpo não o libertasse na medida certa

⁶ Veja-se, a título de exemplo: “A mulher é, com efeito, como um homem mutilado, e o fluxo menstrual é uma semente, mas não pura. Falta-lhe apenas um elemento, o princípio da alma” (*GA* 737 a 27). LLOYD (1983) 96ss.

e no tempo devido. A partir de finais do século XVII ou início do século XVIII, esta teoria pletórica foi substituída, segundo o autor, por um modelo de teor iatroquímico, que se fundamentava na noção de que mensalmente uma espécie de “fermento” provocava uma comoção intensa do sangue e dos restantes humores que purificava o corpo de matéria excrementícia. Anterior ao modelo iatroquímico, Castro é claramente um defensor da origem pletórica do mênstruo, mas a teoria que postula a sua finalidade catártica e a sua natureza venenosa está ainda muito presente na doutrina médica e, por essa razão, o médico lusitano dedica grande parte desta sua secção a refutá-la.

Intentamos, no presente artigo, perceber a *forma mentis* de Rodrigo de Castro, no processo de correlacionar a observação da matéria em causa com aspetos dos conhecimentos da tradição médica sobre este tópico. Nesse sentido, será também dado relevo aos argumentos de Rodrigo de Castro contra a perspectiva de autores como Plínio e Jean Fernel, em particular na valorização do sangue menstrual.

2. O sangue menstrual

Para Castro, são dois os princípios da geração humana, a semente e o sangue menstrual⁷. Tendo tratado do primeiro destes princípios nos capítulos anteriores, dedica-se, nos capítulos em apreço, ao segundo princípio, procedendo ao estudo das seguintes questões:

(...) quid illud sit; quae eius qualitas: quis generationis modus: quae fluendi ratio; cur feminis potius quam maribus insit: qualitate ne ac sola quantitate peccet; quo tempore incipiat, ac desinat; quamdiu duret: in qua mensura, et per quae loca expurgetur; sitne feminarum sanguis uirorum sanguine frigidior; et num mulier concipere possit menstruis suppressis, aut nondum fluentibus.

CASTRO (1617) 1.75

(...) do que ele é; de qual é a sua qualidade; de qual é o modo da sua geração; qual é a medida do fluxo; por que razão se encontra nas fêmeas de preferência aos machos; se é defeituoso em qualidade ou somente em quantidade; em que tempo começa e quando termina; quanto tempo dura; em que medida e por que lugares é expurgado; se o sangue das mulheres é mais frio do que o sangue dos homens; e se a mulher pode conceber estando suprimidos ou ainda não fluindo os mênstruos.

⁷ CASTRO (1617) 1.36: *duo esse nostrae generationis principia, semen et menstruum.*

Uma vez configurado o âmbito temático, na introdução ao cap. 9, e apoiando-se na autoridade de Aristóteles e Galeno, procede à definição de sangue menstrual, como é, aliás, o método que segue em outros capítulos⁸:

*Est menstruum sanguis in muliere superfluus, crudus, sed tamen utilis ordinate et secundum naturam profluens, ut colligere est ex Aristotelis libro De generatione animalium et ex Galeno in opere De usu partium.*⁹

CASTRO (1617) 75

O mênstruo é, na mulher, sangue supérfluo, cru, mas, todavia, útil, que flui de forma ordenada e conforme à natureza, como se pode ler em Aristóteles, no livro A geração dos animais, e em Galeno, na sua obra O uso das partes.

Explica, de seguida, cada um dos termos utilizados: é sangue cru ao contrário da semente, que é sangue elaborado; é útil, porque difere de outros fluxos do útero, que não têm qualquer utilidade; flui “de forma ordenada”, porque há outros humores que saem do útero, mas sem ordem, isto é, sem regularidade; e é “conforme à natureza”, porque é o único fluxo de sangue que não é contrário à natureza. A regularidade dos *menses* está na base de alguns dos termos utilizados para descrever o processo menstrual. Ao longo do texto, a designação deste em latim faz-se com recurso a expressões relacionadas com a sua regularidade mensal (*menses, menstruum, menstrua, menstruus sanguinis, menstruae purgationes*), mas também com a ideia de purgação (*purgare, purgatio*) ou de fluxo (*profluuium, fluxus, fluor*). Castro acrescenta ainda um outro tipo de designações: as que são dadas a este processo pelas próprias mulheres, como “purgações menstruais” ou “lunares” (*menstruae purgationes siue lunares*), “meses” (*menses*), “tempos” (*tempora*), “costume” (*consuetudinem*), “má semana” (*malam septimanam*), “flores” (*flores*), por analogia com a flor que antecede o fruto, ou “cardeal” por causa da sua cor (*per translationem cardinalem*)¹⁰.

⁸ Cf. DILAGE s. u. “menstruum” e “menstruus”. A definição de conceitos e a explicação da terminologia utilizada são estratégias frequentes no tratado. Vejam-se, a título de exemplo, CASTRO (1617) 1.4 (designações do útero); 1.16 (designações das secundinas); 1.17 (designações do âmnio), etc.

⁹ ARIST. 726b30; GAL. 4.177K.

¹⁰ Quanto à cor do mênstruo, diz Castro, retomando uma comparação antiga, que convém que ele seja sangue como o que sai de uma vítima degolada recentemente. Cf. CASTRO (1617) 87 e 93. Esta ideia é retomada de Hipócrates (2.113) e de Aristóteles (*HA*

A exposição prossegue com a justificação do adjetivo “supérfluo” na definição do sangue menstrual. Em geral, as mulheres têm mais sangue do que os homens, o que se deve, segundo Castro e em conformidade com as teorias aristotélicas e galénicas, ao facto de serem mais frias e de terem uma vida mais sedentária e mais passiva do que os homens. Estes, por serem mais quentes e terem uma vida mais activa e com mais esforços físicos, dissipam mais facilmente o calor. Nas mulheres, o sangue menstrual resulta do sangue que não é utilizado como nutrimento e, por isso, é direccionado para o útero, que o acumula para, mais tarde, o expelir¹¹.

A causa da regularidade dos mênstruos deve-se à força da natureza, que rege todas as coisas com leis certas, ou aos sempiternos e imutáveis cursos da Lua. Segundo a tradição, da mesma maneira que mede o mês com a diversidade da sua luz, a Lua dirige e modera os humores de tudo, mas sobretudo os das mulheres. Escreve Castro:

Ita sapientiorum plures per singulas Lunae quadraturas purgari mulieres existimant, iuniores per primam, seniores per postremam; aetate medias per alias, ut in hoc uulgarissimo disticho continetur:

Luna uetus ueteres, iuuenes noua Luna repurgat.

CASTRO (1617) 1.76

Assim, um grande número de sábios pensa que as mulheres são purgadas por cada quadratura da lua: as jovens pela primeira, as mais velhas pela última, as de meia idade pelas outras, como se diz neste tão conhecido dístico:

“A Lua velha repurga as velhas, a lua nova as jovens.”¹²

Porém, Castro vai contrapor, a partir da sua observação, que tudo é incerto e pouco constante, e opor-se a Aristóteles, em *A geração dos animais*¹³, quando este diz que a menstruação se movimenta mais no quarto minguate.

581b1-2). Sobre as designações do fluxo menstrual, cf. JACQUART & THOMASSET (1988) 71ss. e KING (1998) 29.

¹¹ Cf.: πρῶτων ἔργων ὑστέρως ἢ καθαρσις (SOR. *Gyn.* 3.2 = Ilb. 3.6) *a primeira função do útero é a catarse* (i. e. a menstruação).

¹² Cf. *De luna in qua quis flebothomabitur. / Luna uetus ueteres, iuuenes noua luna requirit...* Este verso é uma citação adaptada a partir do poema médico medieval *Regimen sanitatis Salernitanum*, uma das obras mais difundidas da escola Médica de Salerno.

¹³ ARIST. GA 738a15.

À questão de saber por que razão a menstruação acontece de preferência nas mulheres e não nos homens, a resposta recupera a tradição¹⁴. A fêmea existe para a procriação dos filhos; logo, a maior quantidade de sangue nela gerado destina-se a alimentar e a conservar o próprio corpo, mas também — e principalmente — a nutrir o feto durante a gestação. Depois do parto, a criança recém-nascida será alimentada com o mesmo sangue transformado em leite materno¹⁵. No macho, uma vez que não gera em si próprio, mas em outrem, a menstruação é desnecessária porque não tem utilidade. Com efeito, porque é dotado de um calor mais intenso, o sangue dissipa-se nele devido aos muitos e vigorosos exercícios e a uma vida mais activa¹⁶.

Depois de falar na importância da norma e da regularidade menstrual, Rodrigo de Castro adapta o argumento galénico da “natureza sábia”: a existência de um Criador ou de um Artífice (*Opifex*) que zela por tudo com providência admirável. Assim se compreende que este Criador tenha transformado as tão numerosas imperfeições das mulheres numa vantagem para a humanidade, isto é, no alimento da semente e do feto.

As mulheres sem menstruação representam, todavia, um desafio a este tipo de argumentação pois, apesar desta condição, vivem saudáveis até à velhice, o que levanta a questão de se saber se o processo menstrual é benéfico ou nocivo para a saúde feminina. Castro indica duas razões para a falta de menstruação nestas mulheres: a primeira, comum a todo o corpo, é própria das mulheres do campo e das viragos que sofrem as consequências dos esforços e dos movimentos contínuos e, uma vez que despendem mais calor nesta vida activa, são estéreis, e, no advento da velhice, sofrem de doenças das articulações, paraplegias e outras afecções. A segunda razão é própria do útero, e, ao contrário do que acontece com as mulheres do campo e as viragos, é a causa de as mulheres que sofrem desta condição viverem doentes.

Esta exposição vincula Rodrigo de Castro ao pensamento dos hipocráticos, para quem os *menses* eram sinónimo de saúde e bem-estar, ao con-

¹⁴ Acerca da menstruação nos homens, cf. POMATA (2001) e CASTRO (1617) 1.88.

¹⁵ Cf. GAL. 4.177K.

¹⁶ CASTRO (1617) 1.77: neste passo, o médico lusitano fala ainda na vida ociosa e inerte das mulheres, e acrescenta que os animais consomem o excesso de sangue através dos pêlos, dos cornos, das unhas, das escamas, do couro e das penas.

trário do que pensava Aristóteles. Com efeito, na opinião do Estagirita, as *menstruae purgationes* podem provocar debilidade corporal. Neste contexto, o médico português, retomando a tradição médica antiga, afirma que a mulher menstruada é imune a outros fluxos sanguíneos, nomeadamente de hemorroidas e varizes, e de hemorragias nasais¹⁷. Porque se considerava que estes fluxos substituíam de forma natural o fluxo menstrual, as mulheres bem purgadas não eram vulneráveis a estas patologias. Na verdade, segundo esta concepção e como Castro afirma no cap. 12, as mulheres que têm uma purgação menstrual na quantidade devida são mais imunes às doenças em geral, são mais fecundas e têm uma vida mais devotada à castidade do que as mulheres que têm um fluxo em menor quantidade, que são mais frágeis, mais lascivas, e têm mais dificuldade em conceber¹⁸.

No que diz respeito ao início do processo menstrual, Rodrigo de Castro associa-o à puberdade:

Vt maribus sic etiam feminis, circa annos pubertatis ingens corporis accidit mutatio, pubes erumpit, semen generatur, ubera tumescunt, quod peculiari uocabulo Fratrare dicitur, corpus libidine accenditur, uox in grauiorem mutatur, maribus sanguinis narium profusiones, puellis menstruorum eruptiones contingunt, tum temporis enim illis uenae, quae ad nares pertingunt, his illae, quae ad uterum, et eius ceruicem sunt constitutae, facilius reserantur.

CASTRO (1617) 1.88

Como nos homens, assim também nas mulheres, por volta dos anos da puberdade, acontece uma ingente mudança do corpo: os pêlos irrompem, gera-se a semente, os

¹⁷ GA 727a10: ὡς γὰρ ἐπὶ τὸ πολὺ οὐθ' αἰμορροϊδες γίνονται ταῖς γυναιξίν οὔτ' ἐκ τῶν ῥινῶν ῥύσις αἵματος οὔτε τι ἄλλο μὴ τῶν καταμηνίων ἰσταμένων· ἐάν τε συμβῆ τι τούτων χεῖρους γίνονται αἱ καθάρσεις ὡς μεθισταμένης εἰς ταῦτα τῆς ἀποκρίσεως. "Pois geralmente as mulheres não têm nem hemorróidas, nem hemorragias nasais, nem nenhuma outra coisa, se não se detiver a menstruação; e se acontecer alguma destas coisas, as catarses ficam menores como se a secreção se mudasse para esses mesmos lugares". Cf. também ARIST. HA 521a25-30. Ideia semelhante em CELS. 2.8.16: *Quae menstruis non purgatur, si sanguinem ex naribus fudit, omni periculo uacat.* "A mulher que não é purgada pelos mênstruos, se derramar sangue do nariz, fica livre de qualquer perigo". Celso repete o texto dos *Aforismos* 5.32 e 33: Γυναικὶ αἷμα ἐμεοῦση, τῶν καταμηνίων ῥαγέντων, λύσις. "Para uma mulher que vomita sangue, se a menstruação fluir, é a cura". (HP. Aph. 5.32); Γυναικὶ, τῶν καταμηνίων ἐκλειπόντων, αἷμα ἐκ τῶν ῥινῶν ῥυῆναι, ἀγαθόν. "Para uma mulher, quando falta a menstruação, correr sangue do nariz é bom." (HP. Aph. 5.33).

¹⁸ CASTRO (1617) 1.94.

seios intumescem, o que é designado pelo vocábulo específico “fratrare”¹⁹, o corpo é estimulado pela libido, a voz torna-se mais grave, nos homens acontecem efusões de sangue do nariz, nas meninas erupções dos mênstruos, pois, neles, abrem-se muito facilmente as veias da têmpera que chegam ao nariz, nelas aquelas que chegam ao útero e que estão situadas na cerviz deste.

A equivalência entre o desenvolvimento masculino e o feminino estabelece-se também ao nível dos fluxos sanguíneos, uma vez que nos rapazes acontecem hemorragias nasais que parecem corresponder ao fluxo menstrual nas raparigas e que encontram explicação numa maior abertura das veias. Castro, porém, acrescenta que há uma grande incerteza na definição de uma data precisa para o início do fluxo:

Quo uero aetatis anno id fieri incipiat, non est ita certum definire, ac plerique existimarunt totam rem hoc uersiculo comprehendit:

Addem decem ternis, mulierum menstrua cernis,

Ad quinquaginta durat purgatio tota.

CASTRO (1617) 1.88

Em que ano de idade, porém, isto começa a acontecer não é tão certo de definir e a maioria considerou que todo o assunto está compreendido neste versículo²⁰:

“Acrescenta a três dez, e os mênstruos das mulheres vês,

Até aos cinquenta dura a purgação toda.”

Segundo Hipócrates, citado por Castro, “a idade difere da idade, a natureza da natureza”²¹, e o tempo é muito incerto, pois o que para um é a infância, para o outro parece ser a adolescência. Nas mulheres setentrionais, todavia, é raro a purgação menstrual iniciar-se antes do décimo quarto ano, mas

¹⁹ Este verbo significa literalmente “tornar irmão” e aplica-se ao crescimento das mulheres na puberdade, como se pode ler no cap. 3 do livro 3: cf. CASTRO (1617) 1.111. Com este significado, já ocorrera no cap. 13 do livro 2: nas partes escondidas naquelas que começam a *fratrare* (desenvolver-se) e desejar a união com o homem. Cf. CASTRO (1617) 1.97. Os vocábulos análogos “sororiare” e “fraterculare” aparecem num fragmento da comédia *Friulolaria* de Plauto (8) (*tunc papillae primulum/sororiabant; illud uolui dicere, / fraterculabant.*), citado por Festo (297).

²⁰ Sobre estes versos, publicados em algumas edições do *De secretis mulierum* de Alberto Magno, cf. THORNDIKE (1955) 188.

²¹ É citação de HP., *Fract.* 7, em que depois da afirmação de que a consolidação dos ossos do cotovelo se dá em trinta dias, se acrescenta a reserva: ἀτροκεές δὲ οὐδέν· μάλα γὰρ καὶ φύσις φύσιος, καὶ ἡλικίη ἡλικίης διαφέρει. “Nada é preciso, pois a natureza difere muito da natureza e a idade da idade”.

frequentemente depois do décimo quinto e do décimo sexto. Nas regiões e temperaturas médias, a purgação irrompe geralmente por volta do décimo quarto ano de idade; em algumas mulheres, porém, ocorre no décimo segundo e no décimo primeiro ano²².

Por esta razão, diz Castro, repetindo o texto de Macróbio, que, de acordo com o direito público, se fixa a idade da puberdade no décimo segundo ano para as mulheres e no décimo quarto para os homens²³. Estas idades marcavam no direito romano a idade mínima para contrair matrimónio. Nas mulheres, contudo, esta condição era designada pelo adjectivo *uiripotens*, que designava a maturidade sexual das jovens. Segundo Plínio, no entanto, haveria notícia de povos na Índia em que as mulheres poderiam conceber aos cinco ou sete anos de idade²⁴. Mas o médico português logo atalha com a experiência adquirida pelos Portugueses nos Descobrimentos. Escreve:

Plinius refert apud quosdam populos in India quos Mandros et Calingas uocat, feminas quinquennes, septennesque concipere, sed illas octauum uitae annum, has quadragesimum non excedere;

Lusitanorum laus.

sed quia nostri Lusitani (qui forti praepotentique animo, et bellica uirtute totas illas regiones peragrarunt, et ad earum intima penetrarunt, quaeque rariora sibi uisa sunt, inclytis literarum monumentis sedulo consecrarunt) huiusce rei nullibi (quod sciam) meminerint, figmentum potius, et ad forum excogitatum uidetur, quippe cum in illa aetate angustiores uiae sint, quam ut per eas sanguis possit ad conceptum libere permeare.

CASTRO (1617) 1.89

Plínio refere que em alguns povos na Índia, que chama Mandros e Calingas, as mulheres concebem umas com cinco, as outras com sete anos, mas que umas não excedem o oitavo ano de vida, as outras o quadragésimo.

²² CASTRO (1617) 1.89.

²³ MACR. *Sat.* 7.1: *Nec hoc tacebo, quod, cum calor semper generationis causa sit, feminae ideo celerius quam pueri fiunt idoneae ad generandum, qui calent amplius. Nam et secundum iura publica duodecim annus in femina et quartus decimus in puero definit pubertatis aetatem.* “Nem calarei o facto de, uma vez que o calor é sempre causa de geração, as mulheres se tornarem idóneas para gerar mais rapidamente do que os rapazes, que são mais quentes. É que também, de acordo com o direito público, o décimo segundo ano na mulher e o décimo quarto no rapaz definem a idade da puberdade.”

²⁴ Cf. PLIN. *Nat.* 7.2: refere alguns povos da Índia, que chama Mandros e Calingas, em que as mulheres concebem aos cinco e aos sete anos de idade, respectivamente, mas não sobrevivem as primeiras além dos oito, as segundas além dos quarenta anos de idade.

Louvor dos Lusitanos.

Mas porque os nossos Lusitanos (que com ânimo forte e prepotente e com béliça virtude percorreram todas aquelas regiões e penetraram nos locais remotos delas e que consagraram de forma cuidadosa em ínclitos monumentos das letras o que lhes pareceu mais raro) deste assunto em lado nenhum (que eu saiba) deixaram memória, parece antes imaginado e excogitado para o público, uma vez que naquela idade as vias são demasiado estreitas para que o sangue possa passar através delas, de forma livre, para o que foi concebido.

A articulação entre a experiência própria, a tradição literária e o orgulho nacional permitem a Castro estabelecer um nível de saber mais fidedigno, rejeitando que as jovens estejam fisicamente preparadas para a concepção numa idade tão precoce.

Da problemática relativa à fixação de uma data para o início da puberdade, Rodrigo de Castro transita para o tópico do termo do fluxo menstrual: por regra, termina aos quarenta e cinco anos, mas há casos em que pode chegar aos sessenta anos, ou até mais tarde, na última velhice, em mulheres octogenárias e nonagenárias. Estas variações são um tópico comum nos tratados médicos e aparecem já reconhecidas nos textos antigos²⁵.

No cap. 12, Castro trata das quatro condições para haver excreção natural dos mênstruos: que sejam expelidos com regularidade mensal; que durem o tempo certo; que tenham a quantidade devida, isto é, duas cótilas áticas, ou seja, dezoito onças²⁶; e ainda que apresentem a cor e a substância naturais do sangue e que não tenham odor²⁷.

²⁵ Sorano afirma que normalmente o fluxo termina entre os quarenta e os cinquenta anos, mas que por vezes se mantém até aos sessenta. (1.6 = Ilb. 1.20).

²⁶ Um pouco antes, neste mesmo capítulo, escreve: *Sed quaenam illa fuerit iusta huius sanguinis quantitas atque mensura? Hippocrates 1 De morbis mulierum affirmat, moderatos esse menses, prodeuntes in muliere sana, si, ad duas heminas Atticas quae libris nostris propemodum sunt aequales secedant, aut paulo plures, uel pauciores.* CASTRO (1617) 1.92 “Mas qual será aquela quantidade e medida conveniente deste sangue? Hipócrates no livro 1 de *As doenças das mulheres* afirma que é moderada a menstruação, que surge na mulher sã, se se retirarem até duas heminas áticas, que são praticamente iguais às nossas libras, ou um pouco mais ou menos”. A medida média do fluxo é definida nos tratados hipocráticos (*Mul.* 1.6) e na obra de Sorano (1.6 = Ilb. 1.20) como de duas cótilas áticas. Sobre esta medida, entendida como a capacidade máxima do útero, cf. DEAN-JONES (1994) 86ss. e KING (1998) 30.

²⁷ CASTRO (1617) 1.93.

2.1. A opinião de Plínio e de Fernel: o carácter nocivo do sangue menstrual

Logo no início do cap. 10²⁸, Rodrigo de Castro fala da controvérsia da qualidade nefasta do sangue menstrual, uma ideia pliniana de grande popularidade, segundo a qual este daria origem a afecções e debilidades graves nas mulheres. As propriedades insólitas, mas tanto benéficas, como nocivas do sangue menstrual, enumeradas por Plínio constituem uma base de análise coerente, que permitiram elaborações posteriores a autores como Isidoro de Sevilha²⁹, Tomás de Aquino³⁰ ou Jean Fernel³¹. O sangue menstrual suscita em Plínio uma mistura de admiração e de medo. Atribui-lhe efeitos medicinais e agrícolas positivos, mas descreve-o também como um veneno de poderes perniciosos³². Na tradição, perdura esta última característica, que dá origem, como referido, ao modelo catártico, que sustentava um entendimento do fluxo menstrual como um excedente do corpo que tornava necessária uma purificação regular. Com efeito, afirma Castro na apresentação que faz da opinião de Plínio, o sangue menstrual não pode fluir sem moléstia e sem erosão das vias e, durante o tempo em que flui, o corpo todo das mulheres não apenas se mostra com má cor, mas demasiadamente débil. Segue-se uma enumeração, muito próxima do texto de Plínio³³, dos malefícios que resultam deste sangue:

(...) *quod eo excidente si nouella uitis tangatur, in perpetuum laeditur, steriles fiunt tactu fruges, moriuntur insita, exuruntur hortorum germina, mustum acescit, aes quoque et ferrum rubigine corripuntur, praegnans mulier, si alterius menstrua supergrediatur, aut illis circumclinatur, abortit, ei uero, quae uterum non gerit, concipiendi spem adimit, menstruatae mulieris habitus speculi ac eboris nitorem obscurat, gustatus hic sanguis canem in rabiem agit, homines affligit miris cruciatibus, comitalem morbum, pilorum effluuium, aliaque elephantorum uitia infert, et ut auctor est Conciliator, homines menstruus epotus obliuiosos, Lunaticos, ac ueluti praestigiatos, maleficiatosque reddit.*

CASTRO (1617) 1.78

²⁸ CASTRO (1617) 1.78-85.

²⁹ Isidoro de Sevilha (*Etimologias* 11.1.140-141) repete as propriedades nocivas que são atribuídas por Plínio ao sangue menstrual. CADDEN (1993) 175.

³⁰ Cf. JACQUART & THOMASET (1988) 76-77.

³¹ Vide infra.

³² Cf. RICHLIN (1997) 201ss.

³³ PLIN. *Nat.* 28.77 ss.

(...) porque, se, ao cair, tocar uma vide nova, esta é prejudicada para todo o sempre; as searas tornam-se estéreis ao serem tocadas; os enxertos morrem; a vegetação dos jardins queima-se; o mosto azeda; também o bronze e o ferro são tomados pela ferrugem; a mulher grávida, se passar por cima dos mênstruos de uma outra, ou se se ungir com eles, aborta, mas aquela que não está grávida, retira a esperança de conceber; o aspecto da mulher menstruada escurece o brilho do marfim e dos espelhos; provar este sangue leva o cão à raiva; aflige as pessoas com espantosos sofrimentos; causa a doença comicial, a queda dos pêlos e os outros vícios dos leprosos; e, como diz o Conciliador³⁴, beber o mênstruo torna as pessoas esquecidas, lunáticas, e como que enfeitadas e vítimas de malefício.

Depois de Plínio, Castro traz à colação o pensamento de Jean Fernel. No seu tratado, *Vniuersa medicina* (1554), que incluía três partes, *Physiologia*, *Pathologia* e *Therapeutice*, o médico gaulês afirma que os antigos terão admitido o sangue menstrual entre os venenos, atribuindo-lhe várias consequências nocivas. Lê-se em Castro:

His omnino suum addit calculum Fernelius, ac propterea a ueteribus inter uenena relatum fuisse putat, neque minorem perniciem inferre, quam potus sanguinis elephantici, ideoque dum in muliere supprimitur, neque statis temporibus emanat, ei etiam, cui proprius est, grauissima, quae indies uidemus, afferre mala, uiscerum obstructiones, tabem, cancrum, morbum comitalem, uteri strangulatum, grauidis uero corporis grauitatem, foedum colorem, uarices, malaciam, ac tandem procliuitatem quandam ad omnes fere aegritudines.

CASTRO (1617) 1.78-79

Fernel concorda completamente com isto e por esta razão julga que [o sangue menstrual] foi incluído pelos antigos entre os venenos e que não causa uma pernície menor do que beber o sangue de um leproso e que, por este motivo, enquanto está suprimido na mulher e não flui em intervalos certos, causa até àquela de quem é males gravíssimos que vemos todos os dias: obstruções das vísceras, definhamento, cancro, doença comicial, estrangulamento do útero, mas às mulheres grávidas causa peso do corpo, má cor, varizes, falta de apetite, e, por fim, uma espécie de predisposição para quase todas as doenças.

Este texto segue de muito perto o do capítulo 7 do livro 7 da *Physiologia* de Fernel, o que parece demonstrar o desejo de deixar clara a opinião do médico gaulês para, de seguida, a refutar³⁵. Pode também justificar-se pelo

³⁴ O "Conciliador" (*Conciliator*) é Pietro d'Abano, que escreveu no início do século XIV a obra *Conciliator differentiarum phiosophorum et medicorum* (*O conciliador das diferenças entre filósofos e médicos*).

³⁵ FERNEL (1567) 163-164; edição e tradução inglesa em FORRESTER (2003) 558-563.

pendor didático do *De uniuersa mulierum medicina*: Castro apresenta a posição de outros autores para melhor argumentar acerca das incoerências e limitações. Fernel defendia que, dadas as propriedades nocivas do mênstruo, não podia ser este o mesmo sangue a servir de alimento ao feto no ventre materno, mas que este teria de ser alimentado por um sangue mais puro, com origem no corpo todo e não apenas no útero.

Castro refere ainda a opinião de vários autores antigos, afirmando que estão inteiramente enganados, pois o sangue menstrual não pode ser compreendido de duas maneiras: um, o que é expelido mensalmente; o outro, um resíduo mais puro que serve de alimento ao feto³⁶.

As referências na *Sagrada Escritura* a normas relacionadas com as restrições sociais associadas à impureza da mulher menstruada, nomeadamente a menção ao terceiro livro do Pentateuco, o *Levítico*, são provas utilizadas pelos autores que negam que o sangue menstrual seja alimento do feto³⁷. Há outros autores, porém, que atribuem também propriedades medicinais ao mênstruo e que o consideram eficaz no tratamento de algumas doenças³⁸.

³⁶ Castro escreve: *Subscribunt huic opinioni Aristoteles, Columella, Solinus, Aelianus, et Gentilis qui 39 Extrauagantium dupliciter accipit menstruum sanguinem; uno modo pro illo, qui singulis mensibus a corpore mulieris effluit: altero pro sanguine conuenienti fetus nutritioni, illum quantitate, et qualitate uitiosum esse: hunc sola quantitate, quem etiam sperma mulieris uocat, qua in re cum Aristotele, Auicenna, eorumque interpretibus multipliciter ludificatur. "Subscrevem esta opinião Aristóteles, Columela, Solino, Eliano e Gentile, o qual, em Extravagâncias 39 entende de duas maneiras o sangue menstrual: por uma delas, aquele sangue que flui do corpo da mulher todos os meses; pela outra, o sangue conveniente à nutrição do feto; um é defeituoso em quantidade e em qualidade; o outro, a que chama também esperma da mulher, apenas em quantidade; nesta matéria engana-se, de múltiplas formas juntamente com Aristóteles, com Avicena e os intérpretes deles".*

³⁷ Cf. CASTRO (1617) 1.79 e *Lev.* 15.19-28. Neste capítulo, descreve-se a impureza da mulher associada à menstruação.

³⁸ *Alii sunt, qui licet non negent, menstruum sanguinem aliquando esse perniciosum, nonnunquam tamen multorum morborum remedium esse affirmant; ita referunt podagram, strumas, parotidas, panos, sacros ignes, furunculos tactu menstruatæ mulieris leniri; gestatione uero portiunculæ uestis mulieris ita infectæ tertianas quartanasque febres curari, illitu comitiales morbos, ac rabie percitos omnino sanari.* CASTRO (1617) 1.79 "Há outros que, ainda que não neguem que o sangue menstrual é por vezes pernicioso, afirmam, todavia, que outras vezes é remédio de muitas doenças. Assim referem que a podagra, as escrófulas, as parótidas, os inchaços, os fogos sacros, os furúnculos são aliviados pelo toque de uma mulher

2.2. A refutação da opinião de Plínio e de Fernel

Para Rodrigo de Castro, estas considerações, todavia, são pouco coerentes. Diz o médico lusitano, abrindo caminho para a sua opinião:

Haec tamen omnia parum firma sunt, si ita intelligantur, quasi Aristotelis, Plinius, Fernelius et huius opinionis assertores, sanguinem illum, quem natura ad uterum transmittit, ex propria conditione perniciosum, ac pestiferum esse arbitrentur, ideoque ex eo fetum in utero alimentum non capessere, neque eum sed alium ex corpore pro alimento allicere.

CASTRO (1617) 1.79-80

Todas estas informações, todavia, são pouco firmes, se forem entendidas como se Aristóteles, Plínio, Fernel e os defensores desta opinião considerassem que aquele sangue que a natureza transmite para o útero é, pela sua própria condição, pernicioso e pestífero, e que, por essa razão, o feto no útero não recebe dele alimento, nem atrai do corpo como alimento esse sangue, mas outro.

Assim, a crença na existência de dois sangues de natureza distinta carece de fundamento, uma vez que a natureza, que criou nas fêmeas uma maior abundância de sangue que lhes permitisse nutrir o feto, não teria fabricado para este fim uma substância defeituosa. O excedente de sangue que origina o mênstruo tem um propósito definido pela natureza que nada fez em vão:

Si enim non alia de causa nisi propter fetus nutritionem natura in feminis maiorem sanguinis ubertatem excogitavit, id quod exuperat, vitiosum esse non est credendum, cum pro alimento sit a natura institutum, et per easdem vias transmissum, per quas fetus alitur.

CASTRO (1617) 1.80

Pois se, por nenhuma outra causa que não a nutrição do feto, a natureza inventou nas mulheres uma maior abundância de sangue, não se deve acreditar que aquilo que sobra é vicioso, uma vez que foi instituído pela natureza como alimento e é transmitido pelas mesmas vias pelas quais o feto é alimentado.

Castro defende ainda que o leite materno e o mênstruo têm a mesma função, isto é, aquele alimenta a criança e este o feto. Este argumento, que tem origem nos textos médicos antigos, é frequente nos tratados de matéria

menstruada, mas as febres tercianas e quartanas são curadas se se trouxer consigo uma pequena parte da veste de uma mulher impregnada [em sangue menstrual]; em untura cura completamente a doença comicial e os que são atacados pela raiva”.

ginecológica. Luis Mercado, por exemplo, recorre a ele para, como o médico português — que, aliás, toma de empréstimo muitas das ideias e mesmo alguns segmentos textuais do capítulo “De menstrua purgatione” — negar que o mênstruo seja uma substância de natureza pernicioso³⁹. Esta ideia é, todavia, de origem hipocrática: em *Epidemias* 2.3.17, lê-se que o “leite é irmão do fluxo menstrual”⁴⁰. Além disso, o leite e o sangue menstrual excluem-se mutuamente: em *Aforismos* 5.39, afirma-se que uma mulher que não está grávida nem deu à luz, mas que tem leite, sofre de amenorreia⁴¹. De facto, parece ter sido corrente a crença numa origem comum destas substâncias ou mesmo na transformação do fluxo menstrual em leite. Por isso, em *A natureza da criança* 30, afirma-se que as mulheres que têm períodos menstruais escassos também não têm leite⁴². Trata-se, na verdade, de duas fases de desenvolvimento diferentes da mesma substância. Por isso, o sangue mensalmente expelido, isto é, o mênstruo propriamente dito, não é necessariamente defeituoso.

Afirma Castro, em terceiro lugar, que o sangue menstrual não pode ser venenoso, porque, se assim fosse, enquanto se acumula no seu corpo, as mulheres deveriam sentir sintomas graves, como sucede quando sofrem devido a uma pequena quantidade em excesso de outro humor⁴³. Adianta de ime-

³⁹ MERCADO (1597) 812.

⁴⁰ τὰ γάλακτα, ἀδελφὰ τῶν ἐπιμηνίων.

⁴¹ Ἦν γυνή μὴ κύουσα, μηδὲ τετοκυία, γάλα ἔχη, ταύτη τὰ καταμήνια ἐκλέλοιπεν. “Se uma mulher que não está grávida nem deu à luz tem leite, faltou-lhe a menstruação”. Veja-se a tradução latina de Celso (2.8.41): *Quae neque peperit neque grauida est, si lac habet, a menstruis defecta est..* “Se a mulher que nem deu à luz nem está grávida tem leite, faltou-lhe a menstruação”.

⁴² Outra teoria, porém, apresentada em alguns tratados hipocráticos associa o leite materno à parte mais doce dos alimentos consumidos pela gestante, que nos seios se transforma em leite (*Mul.* 1.73; *Gland.* 16). Veja-se, a este respeito, DEAN-JONES (1994) 215ss.

⁴³ (...) *adhaec si ueneficus esset, fieri profecto nullo modo posset, ut per id tempus, quo naturaliter aggregatur, non officiat, et illius auctione symptomata quoque terribilia augeantur; parua quidem copia alterius humoris praeter naturam, nauseam, uomitum, alui fluxiones, dolores, febres, uigilias, et similes calamitates solet excitare, cur igitur, si uenenosus hic humor est uehementiora non facit, qui maiori copia accumulatur, et diutius cohibetur?* CASTRO (1617) 1.80. “ (...) Além disso, se fosse venéfico, de modo nenhum poderia acontecer que, durante o tempo em que naturalmente se acumula, não causasse danos e, com o aumento dele, não

diato uma resposta possível: que, “por causa do hábito, esta pernície é tolerada mais facilmente pelas mulheres”. Mas logo acrescenta duas objecções: o caso das jovens que ainda não se habituaram à menstruação e o das mulheres grávidas em que o sangue é suprimido durante largos meses. Diz o médico lusitano que, segundo a experiência, a supressão do sangue menstrual, por si só, não traz mal algum ao feto (também ele não habituado ao sangue menstrual), nem ao leite materno⁴⁴. E de seguida atalha, para esclarecer estas alegações e combater a ideia de que o sangue menstrual é pernicioso:

(...) cuius tamen contrarium euentus docet. Iam uero si sanguis menstruus perniciosus esset, quanto in maiori copia aggregaretur, tanto acquireret efficaciorum corrumpendi uim, atque ita in ultimis mensibus, in quibus maior eiusdem copia accumulata est, femina deterius omnino se haberet, quod tamen contraria ratione contingere cernimus.

CASTRO (1617) 1. 80

(...) os acontecimentos, todavia, mostram o contrário disto. Se, contudo, o sangue menstrual fosse pernicioso, quanto maior fosse a abundância em que se acumulasse, tanto mais eficaz seria a sua força de corromper, e assim, nos últimos meses, nos quais foi acumulada uma maior abundância dele, a mulher sentir-se-ia muito pior, o que, todavia, vemos que acontece de forma contrária.

E emerge paulatinamente a opinião que o autor defende e que consiste na valorização do sangue menstrual, sangue normal, que é sustento do feto no seu desenvolvimento *in utero* e que, depois do parto, transformado em leite materno, continua a garantir-lhe alimento. A correspondência entre as duas substâncias é, de facto, o núcleo da argumentação do Lusitano⁴⁵, que,

au-mentassem sintomas também terríveis; na verdade, uma pequena quantidade de outro humor contra a natureza costuma causar a náusea, o vômito, os fluxos do ventre, as dores, as febres, as insónias e calamidades semelhantes; por que motivo, então, se este humor é venenoso, não causa coisas mais graves, ele que se acumula em maior abundância e é retido durante mais tempo?”

⁴⁴ (...) *contrarium, uero experientia comprobatur; uidemus enim toto gestationis, lactationisque tempore menses supprimi, neque tamen id fetui aut matri per se officere.* CASTRO (1617) 1.80. “(...) a experiência, contudo, prova o contrário, pois vemos que, ao longo de todo o tempo da gestação e da aleitação, a menstruação é suprimida e que isso, todavia, por si, não é prejudicial nem para o feto, nem para a mãe”.

⁴⁵ *Nam si dicas, ex eo lac generari, inde inferre licet, ergo alimentalis est materia, atque adeo benigna, laudabilis, salutifera, non ferox, perniciosa neque uenefica.* CASTRO (1617) 1.80. “Pois se disseres que o leite é gerado a partir dele, daqui é lícito inferir então que ele é matéria

para pôr termo à controvérsia, remata com o argumento de que o sangue é considerado redundante em dois sentidos, como comprova a experiência. Pelo primeiro, entende-se que este excedente se acumula a pouco e pouco e é recolhido nas veias do útero. Este sangue forma, na mulher não grávida nem lactante, o fluxo menstrual; na grávida, é nutrimento do feto e na mulher que amamenta, transformado em leite, é o alimento do recém-nascido⁴⁶. Conclui reiterando que este excedente, se adquire algum vício, é por condições que são comuns ao restante sangue, pois, afirma Castro, “não possui nada próprio e peculiar” e, do mesmo modo que a semente, assim também o mênstruo é “uma substância puríssima”⁴⁷.

O segundo modo de considerar o sangue menstrual implica, por necessidade biológica, a sua excreção regular. É este sangue que, quando não expelido correctamente, adquire uma qualidade muito diferente da que tem enquanto alimento, provocando sintomas graves e, com diz o autor, *males quase*

alimentícia e sobremaneira benigna, louvável, salutar, não feroz, nem perniciososa, nem venenosa”.

⁴⁶ (...) *ita ut ex singula concoctione sanguis qui superest, non grauidis neque lactantibus, in uasis uteri reponatur, ut postea singulis mensibus erumpat, grauidis uero in fetus alimoniam cedat, lactantibus per ulteriorem elaborationem a propria mammillarum substantia in lac conuertatur*, CASTRO (1617) 1.83-84. “(...) de modo a que o sangue que resta de cada concoção, nas mulheres que não estão grávidas e nas que não são lactantes, seja repostado nos vasos do útero, para que, depois, irrompa em cada mês, mas nas grávidas se torne alimento do feto, e nas lactantes, por ulterior elaboração, seja convertido em leite pela própria substância das mamas”.

⁴⁷ *Ideoque cum sanguis iste superfluous aut excrementosus dicitur, non ad qualitatem manifestam uel occultam, sed ad quantitatem referendum est, nam si quod uitium illi inest, idem et reliquo toto sanguine commune existit, proprium uero et peculiare nullum possidet, hunc insuper asseueramus benignum esse fetus in utero alimentum, atque sincerum; infantis uero in lucem editi gratia a prouida natura in mammas deferri, ut ibi lac iucundissimum fiat alimentum; et quemadmodum semen alterum nostrae generationis principium purissima est substantia, ita menstruus sanguis*. CASTRO (1617) 1.81. “Por isso, quando se diz que este sangue é supérfluo ou excrementoso, isto refere-se não à qualidade manifesta ou oculta, mas à quantidade, pois se existe nele algum vício, é o mesmo e é comum a todo o outro sangue, mas não possui nada próprio e peculiar, e ainda asseveramos que este é um alimento benigno e puro do feto no útero; mas que é levado para as mamas pela natureza providente por causa da criança dada à luz, para aí o leite se tornar no alimento mais agradável; e do mesmo modo que a semente, o segundo princípio da nossa geração, é uma substância puríssima, assim também o sangue menstrual”.

*sem conta*⁴⁸. Castro conclui, assim, que o vício do sangue menstrual existe só por acidente e não por natureza do sangue, pois, nas mulheres bem constituídas, ele é gerado sem qualquer vício. Torna-se, porém, vicioso naquelas mulheres em que se detém mais do que é costume, com as consequências nefastas já mencionadas, o que põe a descoberto o poder da regularidade e da lei eterna da natureza, pela qual é regulado durante o ciclo menstrual.

Recuperando a opinião de Avicena, considera que o sangue redundante pode ter três funções distintas: será alimento do feto, durante a gestação; transformar-se-á em leite materno ao aproximar-se o parto; e, na mulher grávida, acumula-se nas tunicas do útero, durante a gestação, contaminando-se aí pela inquinação e sendo expelido na forma de lóquios⁴⁹. A longa retenção do sangue menstrual nas grávidas, sem que daí advenha nenhuma consequência negativa, é um problema a que Castro faz questão de dar resposta: o sangue que sobra da alimentação fetal é depositado nas secundinas que o retêm durante a gravidez e por esta razão não causa dano nem à gestante, nem ao feto.

O argumento definitivo com que Castro encerra esta polémica é o de que o sangue menstrual faz parte das substâncias mais puras e mais perfeitas, a par da semente e do leite, e que estas são as mais susceptíveis à corrupção e à deterioração, como provam os grumos do sangue, a coagulação do leite e a retenção da semente. Estas substâncias formadas por partes diversas, per-

⁴⁸ *Secundo modo consideratur sanguis menstruus, qua ratione in mulieribus non lactantibus, nec uterum gerentibus congeritur, et in corpore praesertim circa uterum tanquam otiosus, ac nullius usus detinetur, ac circa uterum coaceruatur, ubi longa facta mora sensim etiam alienam acquirit qualitatem ab alimenti sinceritate longe distantem; quin etiam nisi consuetis temporibus expellatur, superius allata symptomata, ac innumera paene mala producere consuevit.* CASTRO (1617) 1.82. “O sangue menstrual é considerado de um segundo modo, na medida em que nas mulheres não lactantes, nem grávidas se acumula e se detém no corpo, principalmente em volta do útero, como se estivesse inactivo e não tivesse utilidade, e amontoa-se em volta do útero, onde, a pouco e pouco e devido a uma longa demora, adquire também uma qualidade alheia muito distante da pureza do alimento; e mais: se não for expelido no tempo habitual, costuma produzir os sintomas mencionados acima e um número de males quase sem conta”.

⁴⁹ CASTRO (1617) 1.83.

feitamente conjugadas, viciam-se até pelo contacto com o ar, como acontece com o cadáver humano, com o ovo putrescente e os frutos mais aromáticos⁵⁰.

Conclusão

A perspectiva de Rodrigo de Castro sobre o sangue menstrual recupera muitos elementos da tradição médica clássica, em especial os que entendem tratar-se de um excedente útil, criado por uma Natureza sábia e artificiosa que nada faz em vão, para nutrir o feto no ventre materno. Refutando a interpretação pliniana, seguida por Fernel, que atribui ao mênstruo qualidades nocivas, Castro apresenta uma argumentação clara, consistente e documentada que valoriza especialmente o papel da menstruação na saúde feminina e que nega a possibilidade de o sangue que alimenta o feto ser outro que não o sangue menstrual. A ideia de que possa existir alguma qualidade venenosa neste sangue é afastada peremptoriamente pelo médico lusitano, mas a importância que concede à refutação desta teoria parece demonstrar que ela era ainda relevante e que mantinha os seus seguidores.

Bibliografia

- ARISTÓTELES (2006), *História dos Animais I*. Trad. de M. F. Sousa e SILVA). Lisboa, INCM.
- ARISTOTELES (2013), *Aristote. De la Génération des animaux*. Texte ét. et trad. par P. LOUIS). Paris, Les Belles Lettres.
- CADDEN, J. (1993), *Meanings of Sex Difference in the Middle Ages: Medicine, Science, and Culture*. Cambridge University Press.
- CARDOSO, M. D. (2018), *Eliete – A vida normal*. Lisboa, Tinta-da-China.
- CASTRO, R. de (1596), *Tractatus brevis de natura, et causis pestis, quae hoc anno MDXCVI Hamburgensem ciuitatem affligit*. Hamburgo, Iacobus Lucius Junior.
- CASTRO, R. de (1617), *De uniuersa muliebrium morborum medicina nouo et antehac a nemine tentato ordine opus absoltissimum; et studiosus omnibus utile, medicis uero pernecessarium (Pars prima Theorica)*. Hamburgo, Johann Froben.

⁵⁰ Castro apresenta a mesma argumentação e utiliza uma formulação textual idêntica no *Tratado sobre a peste de Hamburgo* (1596) D1.1.

- DEAN-JONES (1994), *Women's Bodies in Classical Greek Science*. Oxford University Press.
- DILAGE (2018), *Dictionarium Latinum Andrologiae, Gynecologiae et Embryologiae*. Barcelona-Roma, Fédération Internationale des Instituts d'Études Médiévales.
- FERNEL, J. (1567), *De uniuersa medicina*. Lutetiae Parisiorum, apud Andream Wechelum.
- FORRESTER (2003), *The "Physiologia" of Jean Fernel (1567)* (Translated and annotated by John M. FORRESTER with an introduction by John HENRY and John M. FORRESTER). Philadelphia, American Philosophical Society.
- JACQUART, D. & THOMASET, C. (1988), *Sexuality and Medicine in the Middle Ages*. Polity Press.
- KING, H. (1998), *Hippocrates' Woman: Reading the Female Body in Ancient Greece*. London & New York, Routledge.
- KING, H. (2013), *The One-Sex Body on trial: The Classical and Early Modern Evidence*. Farnham and Burlington, VT, Ashgate.
- LLOYD, G. E. R. (1983), *Science, Folklore and Ideology: Studies in the Life Sciences in Ancient Greece*. Cambridge University Press.
- MERCADO, L. (1597), *De mulierum affectionibus*: I. SPACH (1597), *Gynaeciorum siue de mulierum tum communibus, tum grauidarum, parientium et puerperarum affectibus et morbis libri*. Argentinae, sumptibus Lazari Zetzneri.
- PINHEIRO, C. S. (2012), *Orbae Matres. A dor da mãe pela perda de um filho na literatura latina*. Lisboa, FCT/FCG.
- PINHEIRO, C. S. (2016), "*Dulcissimum (...) Molissimum et (...) Vtilissimum* (Plin. Nat. 28.72): J. PINHEIRO & C. SOARES (coords.), *Patrimónios Alimentares de Aquém e Além-Mar*. Coimbra/S. Paulo, IUC/Annablume, 371-383.
- PLÍNIO-O-VELHO (1962), *Pline l'Ancien. Histoire Naturelle* (introduction, traduction et commentaire par A. ERNOUT). Paris, Les Belles Lettres.
- POMATA, G. (2001), "Menstruating Men: Similarity and Difference of the Sexes in Early Modern Medicine": V. FINUCCI & BROWNLEE, K. (eds.). *Generation and Degeneration: Tropes of Reproduction in Literature and History from Antiquity to Early Modern Europe*. Durham and London, Duke University Press, 109-152.
- RICHLIN, A. (1997), "Pliny's brassière": J. P HALLETT & M. B. SKINNER (1997) (eds.), *Roman Sexualities*. Princeton, Princeton University Press.



- SORANO DE ÉFESO (2003), *Soranos d'Éphèse. Maladies des Femmes III* (texte établi, traduit et commenté par P. BURGUIERE, D. GOUREVITCH & Y. MALINAS). Paris, Les Belles Lettres.
- STOLBERG, Michael (2005), "Menstruation and Sexual Difference in Early Modern Medicine": SHALL, A. and HOWIE, Gillian, *Menstruation. A Cultural History*. New York, Palgrave Macmillan, 91-101.
- THORNDYKE, Lynn (1955), "Unde versus": *Traditio* 11 (1955) 163-193.

* * * * *

Resumo: A discussão sobre as características do sangue menstrual é um tópico de relevo na obra ginecológica de Rodrigo de Castro. É objetivo deste artigo analisar os argumentos aí apresentados e explorar os pontos fundamentais da reflexão sobre o mênstruo no processo de construção da opinião pessoal do médico lusitano, que se mostra um leitor atento e crítico da tradição, sintetizando as perspectivas convencionais sobre este tema, de modo a elaborar um quadro conceptual de valorização do sangue menstrual.

Palavras-chave: Rodrigo de Castro; história da medicina; história da ginecologia; menstruação.

Resumen: La discusión sobre las características de la sangre menstrual es un tópico relevante en la obra ginecológica de Rodrigo de Castro. El objetivo de este artículo es analizar los argumentos que se presentan allí y examinar los puntos fundamentales de la reflexión sobre el mênstruo en el proceso de la construcción de la opinión personal del médico lusitano, que se muestra como un lector atento y crítico de la tradición, sintetizando las perspectivas convencionales sobre este tema para elaborar un cuadro conceptual de valoración de la sangre menstrual.

Palabras clave: Rodrigo de Castro; historia de la medicina; historia de la ginecología; menstruación.

Résumé : La discussion sur les caractéristiques du sang menstruel est un sujet important dans l'œuvre gynécologique de Rodrigo de Castro. Le but de cet article est d'analyser les arguments qui y sont présentés et d'explorer les points fondamentaux de réflexion sur la menstruation dans le processus de construction de l'opinion personnelle du médecin lusitanien, qui se montre un lecteur attentif et critique de la tradition, tout en synthétisant les perspectives conventionnelles sur ce sujet, afin d'élaborer un cadre conceptuel de la valorisation du sang menstruel.

Mots-clés : Rodrigo de Castro ; histoire de la médecine ; histoire de la gynécologie ; menstruation.